DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 09 de novembro de 2026 – Edição 1.042– Lei 1353/2019

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O Município de Estrela Velha/RS torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, pelo critério de **menor preço global**, visando contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração e construção de 01 (um) poço tubular profundo, destinado ao abastecimento comunitário de água para consumo humano de aproximadamente 100 (cem) pessoas da localidade de Linha São Marcos, conforme projetos, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos. Sessão pública: **02/12/2026**, às **09h**, com recebimento das propostas até às **07h59min** do mesmo dia, por meio do Portal BLL. Edital e anexos disponíveis no Portal da Transparência do Município e na plataforma BLL. Estrela Velha/RS, 09 de novembro de 2026. **ALEXANDER CASTILHOS**, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026
Processo Administrativo nº 110/2026
O Município de Estrela Velha/RS torna pública a ratificação da Dispensa de Licitação nº 043/2026, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para **aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção dos veículos Chevrolet Spin, placas JAH5D02, JBJ1A28, JBJ1A17 e JCQ0J29**, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa contratada:** AGROMASTER LTDA, CNPJ nº 93.751.394/0001-09, vencedora pelo critério de menor preço global. **Valor total: R$ 12.354,00.** A contratação será formalizada mediante nota de empenho, em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições do Termo de Referência e da proposta apresentada. Estrela Velha/RS, 09 de novembro de 2026. **ALEXANDER CASTILHOS**, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
Processo Administrativo nº 115/2026
O **MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA/RS**, inscrito no CNPJ nº **01.601.857/0001-20**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDER CASTILHOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos **arts. 72, inciso VIII, e 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 115/2026, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026 e AUTORIZA a contratação** da empresa **HIDRAUCAMBIO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pelo valor global de **R$ 12.423,99 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)**, para fornecimento de peças genuínas da marca IVECO e prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema diferencial do caminhão **IVECO Tector, placas JBK7G65**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Estrela Velha/RS, 09 de novembro de 2026. ALEXANDER CASTILHOS Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 09 de novembro de 2026 – Edição 1.042– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 76, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

PROCESSO ELETIVO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CACS FUNDEB – MANDATO 2027–2030.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 34, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020, torna público o processo eletivo para escolha de 2 (duas) organizações da sociedade civil que indicarão, cada uma, 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente.

1. Requisitos. Podem participar as organizações que:

a) sejam pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019/2014;

b) desenvolvam atividades em Estrela Velha/RS relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

c) estejam em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste edital;

d) não sejam beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-Fundeb nem contratadas da Administração Municipal a título oneroso.

2. Inscrição. De 09 a 16 de novembro, na Secretaria Municipal de Educação, no Prédio do Centro Administrativo Municipal, na Av. João Luiz Billig, nº 27, Estrela Velha/RS, CEP 96990-000, pessoalmente, com a seguinte documentação:

a) cartão CNPJ;

b) estatuto social e ata de eleição da diretoria vigente;

c) comprovante de funcionamento há pelo menos 1 ano;

d) relatório sucinto das atividades no município;

e) declaração do item 1, "d";

f) indicação do representante titular e do suplente, com as declarações e fichas cadastrais (anexo I e II);

g) cópia do CPF e do RG ou documento oficial com foto do representante titular e do suplente**.**

3. Habilitação.

A lista de inscritas habilitadas será publicada em 17 de novembro de 2026, com prazo de dois (2) dias úteis para recurso.

4. Eleição.

As organizações habilitadas votarão entre si em reunião pública no dia 20 de novembro de 2026, às 8 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Av. João Luiz Billig, nº 27, Estrela Velha/RS, CEP 96990-000, cada uma com direito a 1 voto por meio de seu representante legal. Se houver até 2 habilitadas, serão declaradas eleitas por aclamação.

5. Ausência de interessadas.

Se nenhuma organização se inscrever ou for habilitada, o fato será registrado em ata, e o Presidente do Conselho confirmará essa condição no SisCACS.

6. Resultado.

O resultado será publicado em 20 de novembro de 2026 no site oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 09 de novembro de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 09 de novembro de 2026 – Edição 1.042– Lei 1353/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME COMPLETO], CPF [CPF], indicado(a) como [titular/suplente] do segmento [SEGMENTO] no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Estrela Velha/RS, mandato 2027–2030, declaro, sob as penas da lei, que:

1. não sou Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal, nem cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de ocupante desses cargos;
2. não sou tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, nem cônjuge ou parente até o terceiro grau desses profissionais;
3. sou maior de 18 anos ou emancipado(a);
4. [para pais e OSC] não ocupo cargo ou função de livre nomeação e exoneração no Poder Executivo Municipal nem presto serviços terceirizados a ele;
5. não integrei o CACS-Fundeb no mandato 2023–2026;
6. mantenho vínculo com o segmento que represento, conforme documento anexo: [ex.: declaração de matrícula do filho; portaria de lotação; comprovante de matrícula escolar].

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer mudança nessas condições.

[MUNICÍPIO]/RS, [DATA].

Assinatura: _____
[NOME]

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 09 de novembro de 2026 – Edição 1.042– Lei 1353/2019

ANEXO II

FICHA CADASTRAL – CACS-FUNDEB DE ESTRELA VELHA/RS– MANDATO 2027–2030

Campo	**Preenchimento**
Segmento	
Posição (Titular 1, Suplente 1, Titular 2, Suplente 2)	
Nome completo	
CPF	
Data de nascimento	
Endereço (CEP, logradouro, número, complemento, bairro, município, UF)	
Telefone fixo e celular	
E-mail institucional (@gov.br)	
E-mail pessoal (opcional)	
Vínculo com o segmento e documento comprobatório	
Ato de indicação (tipo, número e data)	
Possui conta Gov.br nível Bronze ou superior? (obrigatório para Presidente e Vice)	() Sim () Não

Declaro que as informações acima são verdadeiras e autorizo seu registro no SisCACS/FNDE.

[MUNICÍPIO]/RS, [DATA]. Assinatura:
